

DECISÃO Nº 505/2011

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 21/10/2011, tendo em vista o constante no processo nº 23078.011332/11-11, de acordo com o Parecer nº 440/2011 da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Recursos,

D E C I D E

pelo deferimento da solicitação do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil (DEMI) da Escola de Enfermagem, em caráter de excepcionalidade, nas disciplinas em que se encontram alocados mais de um docente no sistema de graduação, com a atribuição de horas adicionais correspondentes à efetiva presença de mais de um docente simultaneamente em turmas de aulas teóricas e práticas, configurando tempo de real contato do professor com o aluno, conforme a seguinte distribuição: ENF02001: 32,035 horas-aula em 2009/1, sendo 16,0175 horas-aula para o DEMI e 16,0175 horas-aula para o Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (DEMC), e 387 horas-aula em 2009/2, sendo 193,5 horas-aula para o DEMI e 193,5 horas-aula para o DEMC; ENF02002: 326,04 horas-aula em 2009/1 e 361 horas-aula em 2009/2; e ENF02003: 366 horas-aula para 2009/1 e 260 horas-aula para 2009/2.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2011.

(O original encontra-se assinado.)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.